

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000247/2010

ABERTURA: 10/5/2010 - 17:09:20 **REQUERENTE:** JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL -

ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Tel:, de Protocolo

Tramitação	Data
Seculles leiteres	609 ,08,10
Coedeer 8508 1	<u> </u>
sustice - Cotacão	09,08,10
do sancen	16,08,10
Cotação de todo o	/
bioloto	16,08,10
lamovado	HOPILC
	//
	//
	/ /



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000247/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores Ivan salvador Filho e José Zitenfeld Cardia, tendo por finalidade declarar "UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, conforme estabelecem os artigos 180, II, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ELDO VALNEIDE VICHI Procurador

MARCO ANTONIO B. PESSOA
Procurador



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000247/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores Ivan salvador Filho e José Zitenfeld Cardia, tendo por finalidade declarar "UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, conforme estabelecem os artigos 180, II, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente

MILTON SIMON BAPTISTA

Relator

CLAUDIOMIR AVANCINI Membro



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000247/2010

ABERTURA: 10/5/2010 - 17:09:20
REQUERENTE: JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA **ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL -

ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori Assessor Téc. de Protocolo Patrimônio e Amoxarifado

PROTOCOLISTA

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública a AFEMOL – Associação Feminina do SINDIMOL – Sindicato Moveleiro de Linhares, com sede na Av. dos Moveleiros, 50 Distrito Industrial, Linhares/ES, CEP – 29.900-970CNPJ n°.08.683.303/0001-68.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de maioo do ano dois mil e nove.

José∕Cardia Vereador



~08.683.303/0001-68

ASSOCIAÇÃO FEMINIMA DO SINDIMOL - AFEMOL

Av. dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial Cx 09 - CEP 29900-970 - Canivete Linhares - ES

Excelentíssimo Senhor Vereador José Zitenfeld Cardia

A Associação Feminina do Sindimol (AFEMOL), associação fundada em 8 de novembro de 2006, sediada à Avenida dos Moveleiros, 50 — Distrito Industrial, Linhares, Espírito Santo, CEP: 29.900-970, vem por meio desta, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública por se trata de entidade dedicada a desenvolver atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas próprias, tais como:

- Apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes;
- Apoio e desenvolvimento de programas e atividades de assistência à infância, através do Projeto Crescer que atende a crianças carentes do Bairro Canivete, localizado vizinho a sede da entidade, assim como apoio a programas de assistência a velhice e ao combate à desnutrição;
- Incentivo ao aleitamento materno;
- Divulgação das práticas de higiene bucal e saúde em geral;
- Divulgação de práticas voltadas à economia do lar;
- Apoio a programas de alfabetização de adultos;
- Ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltados à consecução de seus objetivos;
- Participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares vinculadas ao SINDIMOL;
- Promover o bem-estar da família das associadas, incentivando sua promoção e sua integração na comunidade;
- Estimular a prática da plena união entre os familiares das associadas e das crianças assistidas no Projeto Crescer, conforme a documentação em anexo.

Linhares, ES, 27 de abril de 2010.

Mombarde Nocemento
Maria Luiza Lombardi Nascimento
Presidente da Afemol

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.683.303/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 02/02/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FEMININA	DO SINDIMOL - AFEMOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (AFEMOL - ASSOCIAÇÃO	NOME DE FANTASIA) FEMININA DO SINDIMOL	1 1 1	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 94.30-8-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Bassociações de defesa de direit	os sociais	
94 93-6-00 - Atividades de	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e organizações associativas ligad esociativas não especificadas an	las à cultura e à arte teriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - ASSOCIACAO PR			
AV DOS MOVELEIROS		NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADAS 02/02/2007	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTA	ZAL ,		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL
Aprovado pela Instruç	ao Normativa RFB nº 748, d	e 28 de junho de 2007.	
Emitido no dia 19/03/2	010 às 09:11:15 (data e ho	ra de Brasília).	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES/ES.

Criado pela Lei Municipal nº. 1.879/95 de 20/12/95

CERTIFICADO DE REGISTRO

Atestamos que a "ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL- AFEMOL", inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 08.683.303/0001-68, Entidade Filantrópica de atendimento a criança e ao adolescente, sediado nesta cidade de Linhares/ES., encontra-se regularmente cadastrada e inscrita neste Conselho sob o nº. 15 (quinze), sendo renovada por mais dois anos a partir desta data, de acordo com o livro de Registro deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Linhares/ES., CMAS, 04 de agosto de 2.009.

Luciana Mantovaneli Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RY ARK JOH

Em test





O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINHARES - CMDCA no uso de suas atribuições confere a ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL, o certificado de registro neste Conselho, tendo a mesma apresentado as documentações de constituição, estando em pleno funcionamento e apta a desenvolver suas atividades legais, conforme Lei Federal nº 8069 de 13 julho de 1990 e Lei Municipal nº 1767 de 27 de dezembro de 1993.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

ENDEREÇO: Av. dos Moveleiros, 50, Canivete, Linhares - ES

CNPJ: Nº 08.683.303/0001-68

VALIDADE: 03 de novembro de 2011

LINHARES, 30 de novembro de 2009.

Wania Batista da Silva Presidente do CMDCA - Linhares





ASSOCIAÇÃO FEMINIMA DO SINDIMOL - AFEMOL

Av. dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial Cx 09 - CEP 29900-970 - Canivete Linhases - ES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação feminina do Sindimol (Afemol) é uma associação civil sem fins lucrativos e se mantém com recursos captados com a realização de eventos e por meio de doações de empresas associadas do Sindimol, e que os membros da diretoria ou associadas não recebem qualquer remuneração por desempenharem suas funções.

Linhares, 27 de abril de 2010.

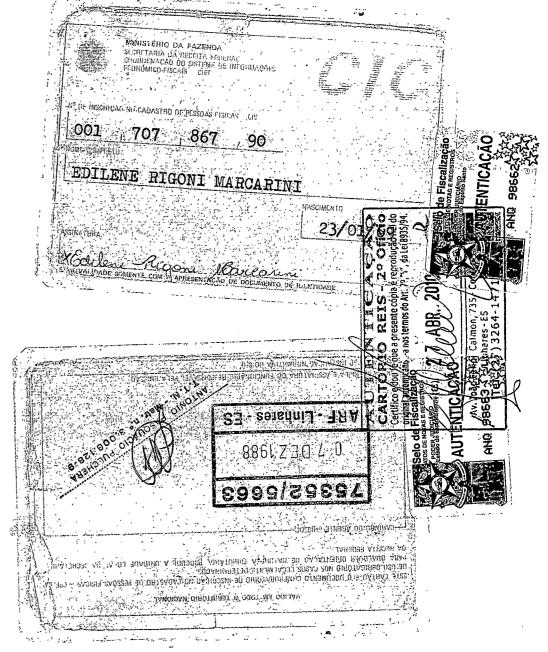
sondulasciment. Maria Luiza Lombardi do Nascimento

ALLBACAGE HILLONDO O TERRITORIO NACIONAL SA POlicia - Tecnico - Cientinica Sua Infinindente da Policia - Tecnico - Cientinica Sua Infinita Infin

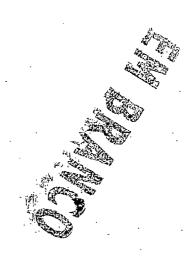






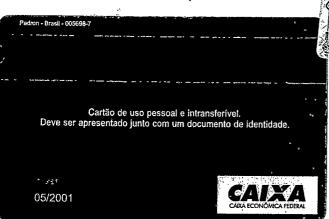






988 A98 S







MASSUCATTI 05/10/1956



ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

ETTIOI ETTIOI ETTIOI ET	2009	2008
ATIVO	18.319.32	22.696,19
ATIVO CIRCULANTE	11.114,22	15.491,09
DISPONÍVEL	11.114,22	15.491,09
Caixa	94,35	396,32
Bancos c/Movimento	7.886,61	6.324,88
Banco do Brasil	7.886,61	6.324,88
Aplic. Financeiras	3.133,26	8.769,89
Banco do Brasil - Aplic.	3.133,26	8.769,89
ATIVO PERMANENTE	7.205,10	7.205,10
ATIVO IMOBILIZADO	7.205,10	7.205,10
Equipamentos Administrativos	7.205,10	7.205,10
Contas de Compensação		
PASSIVO	18.319,32	22.696,19
PASSIVO CIRCULANTE	908,49	327,26
Obrigações Sociais/Trabalhistas	908,49	327,26
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	17.410.83	22.368.93
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
A COMPANIA COLLA		
Superávit/Déficit Acumulado	12.749.73	17.707.83
Superávit do Exercício Acumluado	4.661.10	4.661,10
Doações e Subvenções de Bens	4.001,10	-1 .001,10

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	2009	2008
I - Origens dos Recursos	12.749,73	17.707,83
Superávit Acumulado	12.749,73	17.707,83
II - Aplicações dos Recursos	-	4.954,00
Aquisição de Bens do Ativo Permanente		4.954,00
III - Variação do C.C.L.	10.205,73	15.163,83
IV - Modificação do C.C.L.		
	2009	2008
Ativo Circulante	11.114,22	15.491,09
Passivo Circulante	908,49	327,26
Modificação do C.C.L.	10.205,73	15.163,83
•	M	
		. //



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	2009	2008
RECEITA ORDINÁRIA		
Receita de Mensalidades de Associados	5.565,30	1.775,00
Receita de Mantenedores	-	2.998,00
Receita de Rendimentos S/Aplicação Financeira	380,81	659,23
	5.946,11	5.432,23
RECEITA LÍQUIDA	5.946,11	5.432,23
LUCRO BRUTO	5.946,11	5.432,23
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais	(4.771,82)	(2.201,68)
Desp. Outras Ordinarias	(184,08)	(525,85)
Despesas Terceiros	(680,00)	(698,00)
Despesas Com Eventos	(11.728,04)	(10.926,75)
Despesas Com Crianças	(6.849,47)	(5.689,56)
Despesas Financeiras	(415,76)	(413,56)
Despesas Tributarias	(24,45)	(79,71)
Despesas com Pessoal	(15.015,96)	(9.237,76)
Receitas Diversas	28.680,00	26.750,55
RESULTADO OPERACIONAL	(5.043,47)	2.409,91
Receitas Não Operacionais		-
Despesas Não Operacionais	-	-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(5.043,47)	2.409,91
Superávit Apurado no Exercício	(5.043,47)	2,409,91

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2009	2008
Saldo Anterior Saldo no Inicio do Exercício Ajustes Exerc. Anteriores	17.707,83 85,37	15.297,92 -
Saldo do Exercício Superávit do Exercício	(5.043,47)	2.409,91
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ACUMULADO	12.749,73	17.707,83

Mombardubacumento
Maria Luiza Lombardi Nascimento

Presidente

CPF: 798.396.737-34

Anair Maria do Rosario Guidini Massucatti Diretora Financeira

CPF: 030.823.557-65

Valdir Massucatti Contadores Assoc. LTDA CNPJ: 07.696.809/0001-49 / CRC-ES: 2905

Wagner Siqueira Teixeira

CPF: 097.887.397-17 / CRC-ES: 13.424

Valdir Massucatti

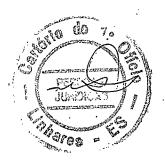
T08.683.303/0001-68^T

ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

Av. dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial Cx 09 - CEP 29900-970 - Canivete Linhares - ES



ESTATUTO SOCIAL



- Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL

CAPÍTULO I

Da denominação, duração e sede, do foro, dos princípios e objetivos

Art. 1º – A Associação Feminina do Sindimol - com sede própria à Avenida dos Moveleiros, 50 – Distrito Industrial, Linhares, Espírito Santo, CEP: 29.900-970, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, neste Estatuto doravante designada simplesmente AFEMOL

- § 1° É uma entidade feminina, vinculada ao Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Linhares, doravante denominado simplesmente SINDIMOL, sendo o seu foro no juízo da Comarca de Linhares.
- § 2º Rege-se por este Estatuto e pela legislação do País aplicável à espécie, obrigando-se, ainda, a cumprir as determinações normativas e regulamentares especificamente dirigidas à **AFEMOL**, conforme previsto nas normas constitutivas desta entidade, registradas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Linhares-ES.

Art. 2º - A AFEMOL tem por Princípios Gerais:

- o direito inalienável ao trabalho, que sob quaisquer de suas formas, é dignificante e nobre;
- II a livre manifestação do pensamento, tanto para a mulher quanto para o homem, e a tolerância, princípio basilar das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa; e

III - a promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

Art. 3º - A AFEMOL tem por Objetivos básicos:

l - difundir por todos os meios ao seu alcance os seus Princípios Gerais;

 II - desenvolver trabalhos para a conscientização das associadas, promovendo debates, encontros, seminários, conferências, palestras e outros eventos que valorizem a sua participação social;

III - desenvolver atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas próprias,

tais como:

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial ADVOGADO

CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294 OABRES 3953 - CPF 302.734.A77-34

George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO

Selo de Fiscalização

Arros pie noras e recistros "CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano

Município e Comarca de Linhares-F

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ANT 75851

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ANT 75851

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ANT 75851

AUTENTICAÇÃO





a) - apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes,

b) - apoio a programas e atividades de assistência à infância, à velhice e ao combate à desnutrição;

c) - incentivo ao aleitamento materno;

d) - divulgação das práticas de higiene bucal e saúde em geral;

e) - divulgação de práticas voltadas à economia do lar,

f) - apoio a programas de alfabetização de adultos;

g) - ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;

h) - promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltados à consecução de seus objetivos;

IV - participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares vinculadas ao SINDIMOL;

V - promover o bem-estar da família das associadas, incentivando sua promoção e sua integração na comunidade;

VI - estimular a prática da plena união entre os familiares das associadas

CAPÍTULO II

Da estrutura e organização

- Art. 4° A AFEMOL, embora civil e juridicamente uma associação independente, no aspecto administrativo e operacional é uma entidade indissoluvelmente vinculada ao SINDIMOL, em cuja(s) área(s) jurisdicional (is) atua.
- § 1° A AFEMOL é uma entidade vinculada ao Sindimol com suas decisões subordinadas a sua diretoria.
- § 2º Independentemente dos vínculos estabelecidos em sua estrutura formal, o Sindimol não responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.

CAPÍTULO III

Das associadas: admissão, direitos, deveres, punições e exclusão

Art. 5° – Podem associar se à AFEMOL as esposas dos associados ao Sindimol; as empresárias associadas ao Sindimol, filhas dos empresários e/ou empresárias associadas ao Sindimol.

George Duarte Freitas Filho ADVOGADO OABJES 3953 - CPF 302.734.477-34

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294 X



Selo de Fiscalização CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengeno
Município e Comarca de Linhares-E

MUNICÍPIO E COMARCA O

MUNICÍPIO E COMARCA DE LINHARES - E

MUNICÍPIO E LINHARES - AUTENTICAÇÃO

AU







- a) votar e serem votadas para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vedado o acúmulo de quaisquer tipos de cargos no âmbito do núcleo local;
- b) integrar outros níveis administrativos de outras entidade estadual (ou distrital) e nacional;
- c) participar das reuniões e das Assembléias Gerais;
- d) requisitar e receber informações que constem dos livros e documentos da entidade;
- e) solicitar, em qualquer tempo, esclarecimentos e informações das atividades, e propor medidas para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da entidade;
- f) participar das atividades da entidade; e
- g) indicar nomes para inscrição e admissão como associadas.

Art. 7º – São deveres das associadas:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da entidade;
- b) respeitar e fazer respeitar as deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- c) exercer, com probidade e zelo, os cargos ou funções para os quais sejam eleitas;
- d) cumprir e fazer cumprir os compromissos assumidos com e pela entidade;
- e) recolher à tesouraria da entidade as contribuições mensais ordinárias, extraordinárias, taxas e assemelhadas, conforme venha a ser decidido;
- f) levar ao conhecimento da Presidente da Diretoria Executiva quaisquer irregularidades que possam ter observado;
- g) respeitar as demais associadas, bem como toda a Família;
- h) contribuir para e zelar pelo bom nome e progresso da entidade; e
- i) ser parte integrante e ativa das atividades da entidade.
- Art. 8º As associadas perderão automaticamente a condição de membros da entidade se a empresa a qual ela representa se desfiliar do Sindimol.
- § 1º Também poderão ser compulsoriamente excluídas da entidade as associadas que vierem a apresentar comportamento incompatível com os princípios, normas e usos da mesma, a critério da Assembléia Geral, em análise de procedimento especificamente preparada pela Diretoria Executiva, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, em procedimento regular,
- § 2º As associadas também poderão ser diretamente apenadas com advertência verbal, advertência escrita ou suspensão, em procedimento similar ao exposto no § 1°.
- Art. 9° As associadas, cuja qualidade entransferivel knão respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

I & AHR 2010 ว เกรทเดง ริเตุษว จิเทษเลขน จำหนัก ดิวใช้หรื ว original me apresentatiale dou le

CAPITULO IV

George Duarte Freitas Filho **ADVOGADO**

OAB/ES 3953 - CPF 302.734.

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294



Selo de Fiscalização
Aros de Motas e recistros
CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-Es
AUTENTICAÇÃO
ALTENTICAÇÃO
ANT 75853
ALTENTICAÇÃO
Centração que apresente copia confere com
o original que apresentada e opu fé.
Em teste de verdade.

Márcelo Bráz Almeios
Tahelián





Dos aspectos financeiros

Art. 10 - Constituirão receitas da entidade os recursos por ela auferidos, sempre em acordo com os seus objetivos, a saber:

a) - mensalidades, taxas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias recolhidas

nelas associadas;

b) - doações, contribuições e outros recursos privados ou públicos; decorrentes de avencas legalmente ajustadas;

c) - rendas de promoções ou campanhas;

d) - rendas patrimoniais e de aplicações de resultados auferidos; e

e) - outras rendas eventuais.

Art. 11 – Os recursos financeiros serão aplicados obrigatória e exclusivamen na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da entidade.

Art. 12 - O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de dezembro a Diretora de Finanças apresentará o balanço do ano em exercício, para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembléia Geral.

Art. 13 - A entidade não distribuirá entre suas associadas, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário, gratificação, ou assemelhado nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações e outros recursos auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 14 - A entidade poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos, patrimônio mobiliário e imobiliário, o qual será independente do SINDIMOL, não podendo o mesmo ser gravado, alienado ou passado a terceiros sem prévia autorização de dois terços das associadas reunidas em Assembléia Geral Extraordinária,

§ 1º - Em nenhuma hipótese o patrimônio da entidade poderá passar às mãos das associadas, individualmente ou em grupo.

§ 2º - Exclusivamente no caso da dissolução da entidade, seu patrimônio será George Duarte Freitas Filho revertido em favor do SINDIMOL.

ADVOGADO

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294



Selo de Fiscalização ARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO
ANTENTICAÇÃO
ANTENTIC

Tahelian





CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 15 – São os seguintes os órgãos administrativos e deliberativos da entidade:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva:

III - Conselho Fiscal; e

IV - Conselho Consultivo.

- § 1º Para a consecução dos seus objetivos poderá a entidade, por aprovação da sua Assembléia Geral, criar Comissões permanentes e temporárias, com o número de membros julgado conveniente, os quais deverão ser determinados e constar da ata da Assembléia que os tiver aprovado.
- § 2º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição, enquanto que os da Assembléia Geral e do Conselho Consultivo serão ocupados na forma prevista neste Estatuto e os das Comissões por escolha e designação da Presidente da Diretoria Executiva.
- Art. 16 Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos obrigatoria e gratuitamente por um período um ano, com direito a uma reeleição.
- Art. 17 A eleição será realizada, em primeira convocação, no período máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término dos mandatos vigentes.
- § 1º Não se realizando a eleição nos prazos previstos a Presidente da AFEMOL fixará novas datas para o pleito e convocará, imediatamente, a Assembléia Geral.
- § 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, ficará a critério da Assembléia Geral a prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal ou a nomeação de Junta Governativa, escolhida, dentre elementos integrantes da categoria, para o fim específico de realizar as eleições.

Art. 18 – Todos os órgãos da entidade deverão registrar suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, por suas respectivas Secretarias, em livros próprios, para todos os fins de direito.

अन्यात्रा १९०१ व क्षेत्रक स्थापन स्थापन । अन्यात्राह्म स्थापन स्थापन स्थापन स्थापन स्थापन स्थापन

ÓRIQ MÁRCELO, E ALMETO...

Seorge Duarte Freitas Filho ADVOGADO ABJES 3953 - CPF 302.734.477-34





Selo de Fiscalização
CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
PODER VIDEO PROPERTO DE PROPE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ANIT 75848
AUTENTICAÇÃO
ANIT 75848
AUTENTICAÇÃO
ANIT 75848
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃ





Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 19 - A Assembléia Geral é a mais elevada instância decisória da entidade, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, sendo constituída de todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, presidida e secretariada respectivamente pela Presidente e pela Diretora Secretária da Diretoria Executiva, tendo por substitutas em seus impedimentos, respectivamente, a Vice-Presidente e a Diretora Secretária Adjunta.

Art. 20 – Compete à Assembléia Geral:

- I eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como suas representantes junto às esferas estadual (ou distrital) e nacional da entidade;
- II decidir sobre alterações ou a reforma deste Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da entidade;

IV - apreciar e votar o orçamento, os balancetes mensais, o balanço geral anual, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva;

V - decidir sobre a alienação ou o gravame dos bens da entidade;

- VI autorizar as despesas extraordinárias e as transposições de verbas orçamentárias que forem solicitadas pela Diretoria Executiva;
- VII decidir sobre propostas de exclusão e outros apenamentos de associadas que lhes sejam encaminhadas pela Diretoria Executiva; e
- VIII resolver quanto a assuntos não previstos neste Estatuto e que forem, pela Diretoria Executiva, submetidos à sua apreciação.
- Art. 21 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, por convocação da Presidente: I - Uma vez por mês, sendo a data sempre na segunda quarta-feira para apreciar e votar os balancetes mensais da Diretoria Executiva, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- § 1º na Assembléia do mês de março serão apreciados também o balanço geral, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva relativos ao exercício anterior, com o parecer prévio do Conselho Fiscal
- § 2º na Assembléia do mês de novembro será apreciado também o orçamento previsto para o exercício seguinte, com o parecer do Conselho Fiscal.
- Art. 22 A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação da Presidente da Diretoria Executiva ou de um quinto das associadas, para quaisquer outros fins, inclusive para a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou para a eleição de novos membros, em decorrência da vacância de cargos.

George Duarte Freitas Filho ADVOGADO DAB/ES 3953 - CPF 302.734,477-34



A Elithares, 2.2 Abn. Zuiu

Certifico que a pristente copia confere com

conginal me apresentado o dou re.

Em test de verdade.

Maredo Braz Almeida

Tabeliao





Art. 23 - Para a realização da Assembléia Geral, e exceto nos casos neste Estatuto ou legalmente previstos, far-se-ão duas convocações: uma para a reunião em primeira chamada, em hora marcada, com a presença da maioria absoluta - cinquenta por cento mais um - das associadas, e outra, em segunda chamada, trinta minutos após, com as associadas que estiverem presentes.

Parágrafo único - Se decorridos quinze dias do prazo normal para a convocação da Assembleia Geral Ordinária as providências cabíveis ainda não tiverem sido tomadas pela Presidente da Diretoria Executiva, qualquer membro do Conselho Consultivo poderá convocá-la.

Art. 24 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto ou na legislação vigente, as deliberações das Assembléias serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos das associadas presentes, tendo a sua Presidente voto de qualidade quando da ocorrência de empate e sendo vedado o voto de representação.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 25 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração rotineira e de caráter permanente da entidade, com o fito de levá-la ao cumprimento de seus objetivos e fins sociais, sempre observando seus Princípios Gerais, expressos no presente Estatuto.

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

§ 2º - A critério exclusivo da Diretoria Executiva, suas reuniões poderão ser abertas às demais associadas, as quais, no entanto, não terão direito a manifestação oficial ou voto.

Art. 26 - A Diretoria Executiva da entidade é constituída de cinco cargos eletivos, conforme segue:

I - uma Presidente;

II - uma Vice-Presidente;

III - uma Diretora Secretária;

IV - uma Diretora de Finanças; e AOFEMIA S OJEÇRAM O

V - uma Diretora Social e Cultural.

Parágrafo único - Os cargos de Directoras Secretária, de Finanças e Social e Cultural terão Adjuntas, que serão indicadas pelas respectivas titulares e nomeagas pela กหา - สถาโกดีว สกับว่า มหายมัก เป็นกา Presidente. อาการเกาะ จิ กะระกันสินิมาสูญที่

nicipio e Comarca da Linhares Eu

George Duarte Freitas Filho ADVOGADO

AB/ES 3953 - CPF 302,734,477-34

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294

Selo de Fiscalização CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA Distrito de Desengeno Distrito de Desengeno Município e Comarca de Linhares-ES AUTENTICAÇÃO ALTENTICAÇÃO ALTENTI





Art. 27 – A Presidente é a legítima representante da entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-la em juízo e fora dele, com mandato específico, observados os limites de suas atribuições e claramente excetuado o exercício da Presidência nas reuniões e Assembléias bem como nos assuntos que envolvam o relacionamento da entidade com o SINDIMOL e seus órgãos.

Art. 28 - Compete à Presidente:

a) - representar a entidade, nos termos do Artigo anterior,

b) - representar a entidade perante as esferas estadual (ou distrital) e federal, podendo, para isso, acumular funções junto àquelas;

c) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

d) - contratar e demitir funcionários, ouvido o Conselho Consultivo; Alexandre de Consultivo;

e) - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual da Diretoria Executiva;

f) - presidir as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Geral e do Conselho Consultivo, em cujas deliberações, em caso de empate, terá sempre voto de qualidade;

g) - assinar todos os documentos expedidos pela entidade e as atas das Assembléias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Diretora Secretária;

h) - convocar as Assembléias Gerais, informando seu local, dia, hora e ordem do dia;

i) - receber as propostas de inscrição a Associadas, submetendo-as à apreciação do Conselho Consultivo, para posterior decisão da Diretoria Executiva;

j) - assinar, juntamente com a Diretora de Finanças, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da entidade, com exceção dos recibos de contribuição das associadas, que aquela assinará sozinha;

k) - nomear e dispensar as Diretoras Adjuntas indicadas pelas titulares;

1) - escolher e nomear as integrantes de Comissões que se fizerem necessárias;

m) - submeter à apreciação da Diretoria Executiva os casos de faltas cometidas por associadas, para decisão quanto às penalidades, que poderão ser de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e exclusão, devendo as exclusões necessariamente serem aprovadas pela Assembléia Geral; e

n) – administrar a entidade em sua plenitude.

Art. 29 – Compete à Vice-Presidente:

a) - auxiliar a Presidente no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais, estatutários e eventuais; e

b) - tomar parte nas ações e deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 30 - Compete à Diretora Secretária:

a) - lavrar, ler e assinar as atas aprovadas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Presidente, cada qual em seu respectivo livro;

b) - receber e expedir toda a correspondência relativa à entidade, dando conhecimento

às associadas, nas reuniões, do que for conveniente;

c) - organizar e cuidar dos arquivos, com zelo e eficiência;

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial OABJES 3953 CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373



rvelo Bráz Almeida Tabelião





d) - providenciar o cadastramento das associadas, contendo todos os dados necessários à sua plena identificação;

e) - organizar e manter atualizada a relação nominal e de endereço completo das

associadas;

f) - requisitar da Diretoria Financeira o numerário necessário para as despesas do expediente;

g) - responsabilizar-se por todos os atos atinentes ao exercício do cargo;

h) - responsabilizar-se pelo acervo da Secretaria; e

i) - desempenhar todas as atividades necessárias ao pleno cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Parágrafo único – Compete à Diretora Secretária Adjunta auxiliar a Diretora Secretária no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 31 – Compete à Diretora de Finanças:

a) - arrecadar toda a receita e pagar as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva, devidamente vistadas pela Presidente;

b) - ter sob sua responsabilidade os haveres da entidade;

c) - depositar, em banco designado pela Diretoria Executiva, o numerário disponível, exercendo o devido controle contábil a respeito;

d) - assinar, juntamente com a Presidente, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da entidade, com exceção dos recibos de contribuições das associadas, que assinará sozinha;

e) - emitir recibos de todas as contribuições recebidas, delas mantendo rigoroso

controle:

f) - manter rigorosa e atualizada escrituração contábil da entidade;

g) - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da entidade;

h) - cobrar das associadas eventuais contribuições e prestações de contas em atraso;

i) - elaborar os balancetes mensais, o balanço geral e o orçamento anual para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembléia Geral, nas datas previstas neste Estatuto; e

j) - responsabilizar-se por todo o sistema financeiro da entidade, dando conta à Presidente de suas atividades funcionais.

Parágrafo único – Compete à Diretora de Finanças Adjunta auxiliar a Diretora de Finanças no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 32 - Compete à Diretora Social e Cultural Branche Compete de Co

a) - responsabilizar-se pelos serviços e atividades de Relações Públicas e Sociais da entidade;

b) - organizar, promover e cuidar dos eventos sociais e culturais;

c) - promover o relacionamento social e cultural da entidade com o meio externo, conforme estabelecer a Diretoria Executiva,

George Duarte Freitas Filho ADVOGADO

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial OABE CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294





d) - assessorar a Presidente nos atos de representação oficial, cuidando do protocolo; e

e) - exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme estabelecer a Presidente.

Parágrafo único - Compete à Diretora Social e Cultural Adjunta auxiliar a Diretora Social e Cultural no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 33 - Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoal ou solidariamente pelas obrigações que contraírem em nome da entidade na prática de ato regular de gestão, mas são responsáveis pelos prejuízos que causarem quando violarem a lei ou o Estatuto, ou procederem dentro de suas atribuições ou poderes com culpa ou dolo.

Secão III

Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal constitui-se de três membros titulares e três suplentes, eleitas juntamente com a Diretoria Executiva, para idêntico mandato, sendo dois dos membros titulares para os cargos de Presidente e Secretária e dois suplentes para as respectivas funções.

Em caso de vacância, a mesma será preenchida pela respectiva suplente, até o término do mandato.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado por sua Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) - examinar os balancetes mensais, o balanço geral anual, a proposta orçamentária, livros e demais documentos contábeis apresentados pela Diretoria Executiva, exarando os respectivos pareceres, para posterior apreciação e votação da Assembléia Geral;

b) - responder às consultas de ordem orçamentária, financeira, contábil e patrimonial que lhe forem encaminhadas pela Diretoria Executiva; e

c) - exercer fiscalização financeira e patrimonial em relação aos bens da entidade.

Seção IV

Do Conselho Consultivo

Art. 36 – O Conselho Consultivo é composto da BA

I - Presidente da entidade;

the motivin smood subseque at sub position George Duarte Freitas Filho **ADVOGADO**

10.

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373



Selo de Fiscalização

Marso de Noras e Recistração

CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA

Distrito de Desengano

AUTENTICAÇÃO

ANT 75845

ANT 75845

ANT 75845

Certifico que la presente cópia confere com

o original me apresentado e dou fé.

Em testo

de verdade

Maredo Britz Atmoide

Tabelião





II - Presidente do Conselho Fiscal;

III - Diretora Secretária;

IV - Diretora de Finanças:

V - Diretora Social e Cultural.

§ 1º - Poderá participar das reuniões do Conselho Consultivo, a diretoria do SINDIMOL, mas sem direito a voto.

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente a cada mês, no mesmo local, dia e uma hora antes do horário marcado para a reunião da Diretoria Executiva, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

Art. 37 - Compete ao Conselho Consultivo:

a) - elaborar programas administrativos e das atividades da entidade;

b) - assessorar a Presidente na interpretação e execução do Estatuto, bem como das

disposições normativas emanadas do SINDIMOL;

c) - analisar e emitir parecer em recursos apresentados por associadas advertidas, suspensas ou excluídas da entidade, encaminhando-os para manifestação final da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, na última hipótese;

d) - analisar e emitir parecer prévio sobre as propostas de inscrição de sócias à entidade;

e) - emitir parecer prévio sobre a contratação e a demissão de funcionários, quando solicitado pela Diretoria Executiva; e

f) - apreciar e emitir parecer sobre quaisquer fatos ou assuntos relevantes de interesse da entidade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - A Presidente do Conselho Fiscal presidirá o Conselho Consultivo nas ausências ou impedimentos eventuais da Presidente da entidade.

CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução da AFEMOL

Art. 38 - A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a alteração ou reforma deste Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral, exigido o voto concorde de dois terços das presentes à assembléia, observando-se a necessidade da presença da maioria absoluta das Associadas à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias. AM OLFIOTEM Claudo de Liceanagno

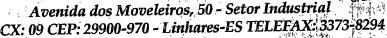
Parágrafo único - As alterações no Estatuto somente poderão ser submetidas à Assembléia Geral após prévio comunicado por escrito da sua integra ao presidente do SINDIMOL.

They come they are coling content भूगिता वार्ष भीवत्रहरूपावस्व र तेवस वि

En lest ___de verdetur

George Duarte Freitas Filho ADVOGADO OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34

11



Selo de Fiscalização CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
PODER SERVICIO MARCELO B. ALMEIDA
DISTRITO DE MUNICÍPIO E Comarca de Linhares-ES
ALITENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTEN





- Art. 39 O presente Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto nos Artigos 13, 14, e 38, nem quanto a qualquer aspecto que retire da entidade sua característica de associação feminina essencialmente vinculada ao SINDIMOL.
- Art. 40 Dar-se-á a extinção da entidade por deliberação de pelo menos três quartos das associadas presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observando-se a necessidade da maioria absoluta das associadas presentes à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.
- Art. 41 Decidida a extinção da entidade, as medidas legais cabíveis só poderão ser encaminhadas com a concomitante transferência patrimonial prevista no § 2º do Art. 14 deste Estatuto.
- Art. 42 No caso do SINDIMOL vir a encerrar suas atividades, a entidade igualmente entrará em processo de dissolução, recebendo todos os seus bens o mesmo tratamento dos bens do SINDIMOL em extinção.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

- Para a identificação das associadas, a entidade adota o distintivo da AFEMOL, constituído da letra A em maiúsculo na cor branca contornado com as cores rosa e púrpura na forma de um retângulo. Abaixo do símbolo está o nome Afemol na cor preta sublinhado com um traço em rosa que separa o nome Associação Feminina do Sindimol.
- Art. 44 A entidade poderá homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, à Pátria, à Humanidade ou diretamente à AFEMOL, bem como adotar distintivos, broches, adesivos e outras peças comemorativas ou não, sempre ouvido o Conselho Consultivo.
- Art. 45 No caso da AFEMOL decidir criar outras entidades, compatíveis com os seus objetivos e para a consecução de seus fins, somente poderá fazê-lo dando-lhes personalidade jurídica própria e independente, no prazo máximo de dois anos, a serem contados a partir do início de suas respectivas atividades.
- Art. 46 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ou pela Assembleia Geral, conforme a sua relevancia
- Art. 47 Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente, foi aprovado pelas associadas presentes à Assembleia Geral realizada em 8 de novembro de 2006, tendo sido por todas devidamente assinado,

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial

CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8299 ES 3953-







juntamente com um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Depois de devidamente examinado e aprovado pelo SINDIMOL será encaminhado para registro no Cartório de Pessoas Jurídicas competente, após o que cópias autenticadas serão entregues ao SINDIMOL para arquivo e remessa à Grande Secretaria-Geral do Interior e Relações Públicas do SINDIMOL.

Linhares, ES, em 8 de novembro de 2006.

CARTORIO NOTARIAL

AMAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATTI * * * *

Linhares, 22/01/2007 - 14:22:03 160

Dou fé.

Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208 Reconheço verda deira a(s) firea(s) d

Presidente:

Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES CPF: 030.823.557-65 Nacionalidade: brasileira

Estado civil: viúva Profissão: Empresária

Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-Es

Advogado

George Duarte Freitas Filho

OAB /ES 3953 🛴

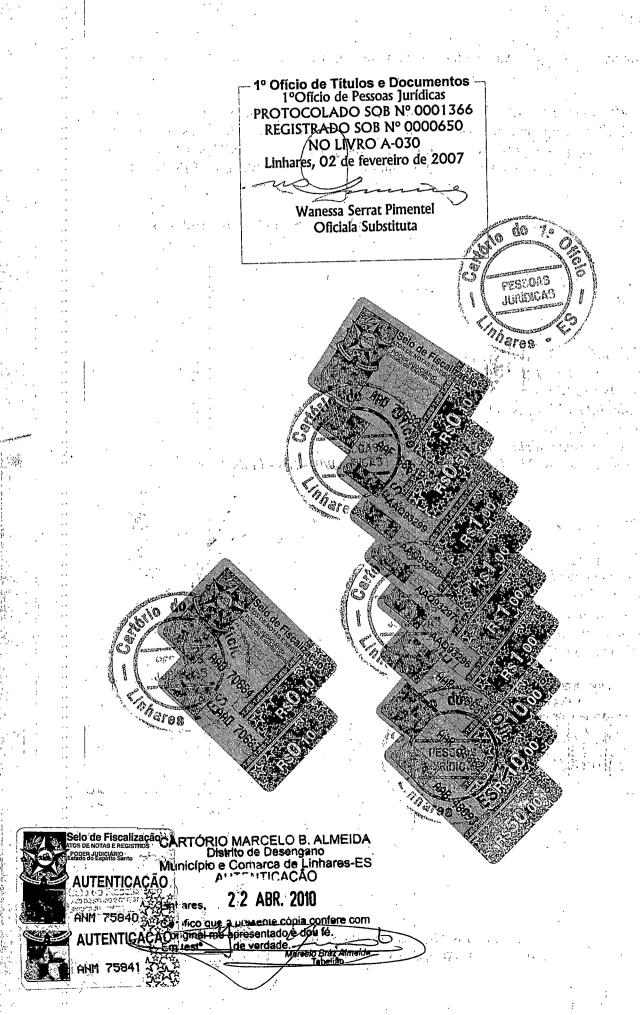
Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casado : CPF: 362.734.477-34

> George Duarte Freitas ADVOGADO

mor motings sindo sans senda suoro m

Avenida dos Moveleiros, 50 Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294







ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DO ESTATUTO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Feminina do Sindimol, realizada no dia 8 de novembro de 2006, em primeira convocação.

Às 18 horas do dia 8 de novembro de 2006, reuniram-se as esposas e filhas dos empresários associados ao Sindimol, em primeira convocação, na Avenida dos Moveleiros, número 50 - Setor Industrial, Linhares-ES para uma Assembléia Geral Extraordinária, sendo escolhida a assessora de comunicação do Sindimol, Soraia Bonicem Chiabai para secretariar os trabalhos. Dando inicio aos trabalhos, com quorum regulamentar, foi solicitado a secretária que procedesse a leitura da proposta do Estatuto Social da entidade representativa das mulheres do Sindimol, artigo por artigo para que os presentes analisassem o seu teor. Finda a leitura foi proposta o nome Associação Feminina do Sindimol, com abreviatura AFEMOL, para a entidade que passaria a contar com as esposas e filhas dos empresários associados ao Sindimol como associadas. Após discussão para esclarecimentos de todas as dúvidas, a assembléia aprovou por unanimidade o Estatuto Social proposto. Pelo Estatuto Social da AFEMOL, foi definido que o Conselho Consultivo será composto da Presidente da entidade; Presidente do Conselho Fiscal; Diretora Secretária; Diretora de Finanças; Diretora Social e Cultural. Não se chegou a consenso quanto à logomarca da AFEMOL, o que ficou para ser decidido em próxima reunião, a ser realizada no dia 23 de realizada uma de novembro, quando também será festa confraternização das associadas para comemorar a criação da AFEMOL. Após a aprovação do Estatuto Social, passou ao processo de eleição da diretoria executiva que se deu por aclamação e concordância dos nomes indicados pela própria assembléia. Foi definido que a diretoria executiva da AFEMOL seria ocupada pelas seguintes associadas: Presidente: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti; Vice-presidente: Aparecida Maria Nersio Massucatti; Diretora secretária: Maria Luiza Lombardi Nascimento; Diretora secretária adjunta: Maria Aparecida Passos de Assis; Diretora de Finanças: Edilene Rigoni Marcarini Gaburro; Diretora de Finanças adjunta: Marinete Alves Smarçaro; Diretora Social e Cultural: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis; Diretora Social e Cultural adjunta: Valdirene Arpine Gaburro. Após definido a diretoria a assembléia elegeu os membros do Conselho Fiscal tendo sido nomeadas para ocupar as vagas de conselheiras efetivas as seguintes associadas:

J. John



Selo de Fiscalização ARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Poses Juniciano
Município e Comarca de Linhares. ES
ALTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Linhares, 22 ABR, 2010
ANIT 75799
ANIT





Rosangela das Neves Guidini; Irene Marta Cerchi Paneto; Regina Lucia Soprani Lovati; e como conselheiras suplentes foram nomeadas as seguintes associadas: Carmen Lucia Doatelli Breda; Ângela Maria Bobbio Rizzo; Giovana Santos Boina de Barbe. Após aprovados por unanimidade os nomes propostos, a assembléia deu posse a nova diretoria executiva assim como ao Conselho Fiscal da entidade para um mandato de um ano. Nada mais havendo para ser tratado em nível de Assembléia Geral, a presidente Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti franqueou a palavra, como ninguém dela quis dispor, declarou encerrada a reunião determinando a mim, diretora secretária e a diretora secretária adjunta que lavrasse a presente ata, o que fizemos. Linhares, 8 de novembro de 2006.

Presidente

Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES CPF: 030.823.557-65 Nacionalidade: brasileira Estado civil: viúva Profissão: Empresária

Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Diretora secretária

Profissão: Médica

Nombardi Nasci mento
Maria Luiza Lombardi Nascimento

RG: 489286 SSP-ES CPF: 789396737-34 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

Av. Augusto Pestana nº 1423, ap 502, Centro, Linhares, ES, 29900-180

Diretora Secretária adjunta

Maria Aparecida Passos de Assis.

RG: 1.340.718 – SPTC-ES CPF: 031.817.947-40 Profissão: Empresária. Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

End. Av. Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I 29903-420

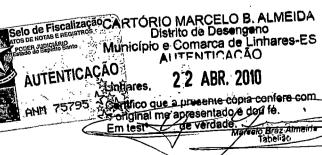




CARTORIO NOTARPAL BELIZARIO elizario - Pca. Mestor Bones,

Aniënia Ralivivia - Escravanta

Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294







Relação dos membros eleitos e empossados da Afemol

Diretoria Executiva:

Presidente

Nome: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES CPF: 030.823.557-65 Nacionalidade: brasileira Estado civil: viúva Profissão: Empresária

Ed. Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Vice-presidente:

Nome: Aparecida Maria Nersio Massucatti

RG: 507.543-ES CPF: 674.925.847-68 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

Ed. Av. Cachoeiro Itapemirim, 2560 - Bairro Shell - Linhares- ES

CEP: 29.901-610

Diretora secretaria

Nome: Maria Luiza Lombardi Nascimento

RG: 489286 SSP-ES CPF: 789396737-34 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: médica

Av. Augusto Pestana, nº 1423, ap 502, centro, Linhares, ES, CEP:29900-180

Diretora Secretaria adjunta

Nome: Maria Aparecida Passos de Assis.

RG:1.340.718 - SPTC ES CPF: 031.817.947-40 Profissão: empresária. Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

End.av. Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I - Linhares - ES

Cep: 29903-420.

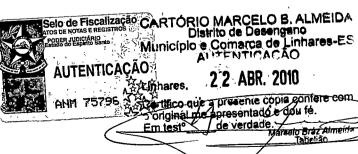
Diretora de Finanças

RG: 1.066.215-ES CPF: 001.707.867-90 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End. Avenida Guaçuí, 1091 - Colina - Linhares - CEP: 29:900:398

Butte propert of the first of

The state of the s







Diretora de Finanças adjunta

Nome: Marinete Alves Smarçaro Profissão: Gerente administrativo

CPF: 818.184.247-20 RG: 571.446-ES

End. Rua Nicola Biancardi, nº 1.181, Centro, Linhares-ES.

CEP: 29.900-200

Diretora Social e Cultural

Nome: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis

CPF: 007.882.907.03 RG: 1.092.719-ES

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: Industriaria

Endereço: Rua 31 de março, nº 24 BNH - Linhares-ES - CEP: 29.902-270

Diretora Social e Cultural adjunta

Nome: Valdirene Arpine Gaburro

RG: 701.314-ES CPF: 565.397.622-91 Profissão: empresária Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

End: Rod. BR 101 - Km 141 - s/n - CX Postal - 83 - Linhares - ES

CEP: 29.900-970

Conselho Fiscal

Conselheiras efetivas

Nome: Rosângela das Neves Guidini

CPF: 903.793.227-49 RG: 740.748 - ES

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

Profissão: Auxiliar Administrativa.

End. Av. Joaquim Calmon, 01, Santa Cruz, Linhares - ES

Cep: 29900-970

Nome: Irene Marta Cerchi Paneto

CPF: 949.360.727-53 RG: 1343.400-SP-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End. Av. Presidente Kennedy, 203, bairro Araçá , Linhares-ES

Cep. 29.901-570

Nome: Regina Lucia Soprani Lovati

CPF: 90377150797

RG: 733254

Nacionalidade: brasileira

X





Estado civil: casada Profissão: empresária

Av. Padre Manuel da Nóbrega 1386. Bairro Interlagos, Linhares - ES

Conselheiras Suplentes

Nome: Carmen Lucia Doatelli Breda

CPF: 845.838.197-49 RG. 735.126.SPTC /ES Profissão: empresaria Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

Av. Governador Jones Santos Neves. 1780 - Colina, Linhares - ES

Cep. 29.900-393

Nome: Angela Maria Bobbio Rizzo

CPF - 577308657-34

RG - 461935

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End. Serviço-Rio Grande do Norte - 179 - Aviso - Linhares ES

Cep: 29901-020

Nome: Giovana Santos Boina de Barbe

CPF:005.448.307-76 RG: 1.064.023- SP-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: do lar

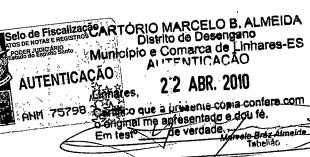
End: Av. Guaçuí, 1820 - Bairro Shell - Linhares-ES

Cep:29.901-620

Linhares,-ES, 8 de novembro de 2006.

Anair Maria do Rosário Guidini Massucati Presidente da Afemol

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO A CURIOT Relizario - Pca. Nestor Gomes > 208 woman he co verdadenta a(s). file LANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI NASSUCATI 1,13 1/2 Inhares, 581/01/2007 - 16:01:39 - Cof.: 4/4/12-04







RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES

Nome: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES CPF: 030.823.557-65 Nacionalidade: brasileira Estado civil: viúva Profissão: Empresária

Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Nome: Aparecida Maria Nersio Massucatti

RG: 507.543-ES CPF: 674.925.847-68 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

Ed: Av. Cachoeiro Itapemirim, 2560

Bairro Shell - Linhares- ES

CEP: 29.901-610

Nome: Maria Luiza Lombardi Nascimento

RG: 489286 SSP-ES CPF: 789396737-34 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: Médica

Av. Augusto Pestana nº 1423, ap 502, centro, Linhares, ES,

CEP. 29900-180

Maria Aparecida Passos de Assis.

RG:1.340.718 - SPTC ES CPF: 031.817.947-40 Profissão: Empresária. Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

End: Av: Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I Cep: 29903-420.

Nome: Edilene Rigoni Marcarini Gaburro

RG: 1.066.215-ES CPF: 001.707.867-90 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End. Avenida Guaçuí, 1091 - Colina - Linhares - CEP: 29.900.398

Nome: Marinete Alves Smarçaro.

RG: 571.446-ES CPF: 818.184.247-20 Nacionalidade: Brasileira Estado civil: casada

Profissão: Gerente administrativo

End. Rua: Nicola Biancardi, nº 1.181, Centro, Linhares-ES.

SERVICE MARKET FOR STANDING TO THE SERVICE OF THE S

Member Countries in the second

46,400 h.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS A FEGISTROS CAI
PODER JUDICARIO
PODER JUDICARIO
PODER JUDICARIO Selo de Fiscalização

ATORIO MARCELO B. ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃ



CEP: 29.900-200

Nome: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis

CPF: 007.882.907.03 RG: 1.092.719-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: Industriaria

Endereço: Rua 31 de março, nº 24 BNH - Linhares-ES

CEP: 29.902-270

Nome: Valdirene Arpine Gaburro

RG: 701.314-ES CPF: 565.397.622-91 Profissão: empresária Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

End: Rod. BR 101 - Km 141 - s/n - CX Postal - 83

Linhares - ES - CEP: 29.900-970

Nome: Rosângela das Neves Guidini

CPF: 903.793.227-49 ID: 740.748 - ES Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casada

Profissão: Auxiliar Administrativa.

End: Av. Joaquim Calmon, 01, Santa Cruz, Cep: 29900-970

Nome: Irene Marta Cerchi Paneto

CPF: 949.360.727-53 RG: 1343.400-SP-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End: Av. Presidente Kennedy, 203, bairro Araçá

Linhares-ES - Cep. 29.901-570

Nome: Regina Lucia Soprani Lovati

CPF.90377150797

RG.733254

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

Av. Padre Manuel da Nóbrega 1386. Bairro Interlagos, Linhares - ES

Nome: Carmen Lucia Doatelli Breda

Profissão: Empresaria RG. 735.126.SPTC /ES. CPF: 845.838.197-49 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada

Av. Governador Jones Santos Neves. 1780

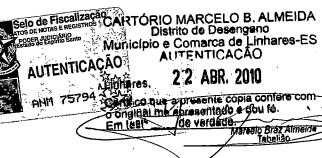
Colina. Linhares - ES



ACCEPTAGE OF THE SERVICE

make the wind of the feet

to the same state in the section of the section.







Nome: Angela Maria Bobbio Rizzo

RG - 461935

CPF - 577308657-34 Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End. Serviço-Rio Grande do Norte - 179 - Aviso

CEP. 29901-020 - Linhares ES

Nome: Giovana Santos Boina de Barbe

CPF:005.448.307-76 RG: 1.064.023- SPP-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: do lar

End: Av. Guaçuí, 1820 - Bairro Shell - Linhares-ES

Cep:29.901-620

Nome: Sandra Ferreira Quintão

CPF: 036.667.646-65 RG: 2.043.940 - ES Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: empresária

End: Av. Martins Afonso de Souza, 2413 - Interlagos II - Linhares - ES

Cep: 29.903-470

Nome: Marilda Vieira Vieira CPF: 479.586.507-87. RG: 361.481.SSP/ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: aposentada

End: Av. Quitino Bocaiúva, 198 - Interlagos - Linhares-ES

CEP: 29.903-450

Nome: Adinalva Mulinari Lovatte

CPF: 017.380.427-66 RG: 1.188-338-ES Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End: Av. Padre Manuel da Nóbrega, 1368 - Interlagos I - Linhares-ES

Cep: 29.903-490

Nome: Gemille de Souza Gregório CPF: 822.877.832-53 PG- 4 116 314 - Pará Nacionalidade: brasileira Estado civil: solteira Profissão: empresária



TO THE SMALL BY CORD WAS CHARLES



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengeno
AUTENTICAMODICIPIO e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO
ANM 75789 CINHAPS.

Certifico que a presente copia confere com
o enginal me agresentado e dou fé.
Em testo de verdade.

Meredo Bráz Atmelha
Tabeliao.



End: Rod. BR -101 - Norte, km 137 - Linhares - ES

Cep: 29.900-970

Nome: Elineia de Souza Gregório

CPF: 480.569.952-34 RG: 360.957-ES

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: empresária

End: Rod. BR -101 - Norte, km 137 - Linhares - ES

Cep: 29.900-970

Nome: Vanuza Lovati CPF: 093.377.907-00 RG: 1732580 - ES

Nacionalidade: brasileira Estado civil: solteira Profissão: advogada

End: Av. Alegre, 1821 - Bairro Shell - Linhares

Cep: 29.901-600

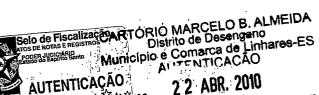
SRANCISCHETTO CONTROL STANCISCHETTO CONTROL SELECTION OF THE SELECTION OF

Linhares-ES, 8 de novembro de 2006

Anair Maria do Rosario Guidini Massucatti Presidente da Afemol

> Avenida dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial CX: 09 CEP: 29900-970 - Linhares-ES TELEFAX: 3373-8294





AUTENTICAÇÃO

2 2 ABR. 2010

ANM 75790 Series co-que a presente copia confere com
Soriginal ma apresentado e dou fe.

Em teste de verdade Máreelo Bráz Almeido
Tábelido